

TERMO DE REFERÊNCIA

Implantação de sistema informatizado e integrado de prestação de serviços de rastreamento e monitoramento para gestão da frota da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista.

1 - OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste termo de referência a contratação de um sistema de informática para a gestão da frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, com a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, com mapa e grid de veículos, subcontas, agrupamentos, comboio, jornada de motoristas, lançamento de jornadas, relatórios consolidados, lançamento de jornada por períodos, performance de motoristas, detalhamentos diversos, logística com busca de endereço e rota, check point, cercas com associação de carros e relatórios gerenciais, com o fornecimento dos equipamentos em comodato.

1.2 - A tecnologia a ser fornecida e implantada pela contratada deverá constituir-se em um único sistema informatizado que ofereça todos os serviços indicados no objeto deste termo de referência.

1.3 - O sistema deverá disponibilizar à Contratante base de dados integrada e automática para recuperação e processamento de informações relativas às operações realizadas por cada um dos veículos, de maneira a se proceder o contínuo gerenciamento e controle da frota e ser instalado em cada Secretaria da Prefeitura Municipal.

2 - O SISTEMA INTEGRADO DEVE PERMITIR:

- Rastreamento via GPS.
- O monitoramento, localização e acesso as informações do veículo on-line, pela internet, 24 horas por dia, 7 dias por semana, em todo território do Estado de São Paulo, em tempo real.
- Disponibilização de acesso ao sistema de monitoramento também via dispositivos móveis.
- Visualização de mapas e otimização de rotas.
- Emissão de relatórios (no mínimo: tempo do veículo parado, tempo em movimento, velocidade média e máxima, localização - bairro, cidade e endereço).
- Histórico de posições e velocidade.
- Controle de quilometragem.

- O controle de telemetria, com identificação do motorista, sistema com 5 portas de comunicação de entrada e 3 portas de comunicação de saída.
- Aviso de cerca eletrônica de entrada e saída.
- A visualização simultânea de toda a frota rastreada e monitorada.
- A integração com o ERP de gestão de frota, em operação na Prefeitura Municipal, contendo, motorista e quilometragem percorrida em cada viagem.

3 - DA JUSTIFICATIVA

A contratação de sistema de administração, controle e gerenciamento da frota, através da implantação de sistema informatizado de rastreamento e monitoramento dos veículos da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, proporcionara a otimização dos recursos disponíveis.

4 – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS

- Ser compacto e sigiloso.
- Possuir bateria própria.
- Possuir antena interna.
- Ser resistente a água e poeira.
- Ser de fácil instalação, não danificando o veículo.

5 – ACESSO AO SISTEMA

O acesso ao sistema informatizado de prestação de serviços de rastreamento e monitoramento dos veículos deve estar disponível ato contínuo à instalação dos dispositivos.

6 - COMPOSIÇÃO DA FROTA:

O rastreamento e monitoramento será implantado em 213 veículos da frota municipal, e o custo será rateado por secretaria, distribuídos a seguir:

- 49 veículos da Secretaria de Saúde
- 17 veículos da Secretaria de Educação
- 92 veículos da Secretaria de Meio Ambiente e Obras
- 55 veículos de Secretarias diversas

7 - DO SEGURO DOS VEÍCULOS:

A frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista conta com seguro veicular.

8 – INSTALAÇÃO DOS DISPOSITIVOS, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- A empresa contratada deverá fornecer e instalar todos os equipamentos necessários para a perfeita operação do sistema e a instalação dar-se-á no

prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da autorização para início dos serviços, conforme cronograma a ser tratado entre as partes.

- Em caso de não cumprimento do prazo acima estipulado, sofrerá as sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- A instalação dos Dispositivos dar-se-á nas dependências da contratante, na sede da Secretaria de Motomecanização (almoxarifado municipal) de Lençóis Paulista.

- A empresa vencedora do certame deverá fornecer aparelho backup (reserva), sem custo, para substituição em caso de emergência.

- O contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da emissão da Autorização de Fornecimento – AF, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei.

9- REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS

● A capacitação dos servidores designados pelo contratante, envolvidos no processo para utilização do sistema, deverá ocorrer junto com as atividades de implantação do mesmo, e deverá ocorrer em grupos, em datas e horários a serem definidos em conjunto, abrangendo todas as atividades pertinentes, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema oferecido, devendo estar concluído no mesmo prazo da implantação.

10 - GESTOR DO CONTRATO E FISCAIS

A CONTRATANTE fara a nomeação de servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços objeto do Contrato, durante todas as etapas do trabalho.

11 – SUPORTE

● A empresa deverá prover os serviços de suporte técnico(remoto) ilimitado, sem custos adicionais ao contratante, além daqueles relativos à licença mensal, a fim de garantir a plenitude operacional e a utilização satisfatória do sistema. Os serviços de suporte técnico remoto deverão ser acionados por meio de telefone, e-mail e/ou atendimento on-line via chat, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, durante o período das 08:00 às 17:00 hs, ininterruptamente. Os serviços de suporte deverão ser executados por profissionais qualificados e treinados na operação do sistema.

As seguintes atividades estão entre aquelas que devem ser realizadas pelo suporte técnico:

- Esclarecimento de dúvidas e orientações aos usuários quanto ao uso e quanto a navegação no sistema.

- Registro de solicitações de serviços de manutenção.

- Fornecimento de informações aos usuários sobre a situação e o andamento de solicitações de manutenção em aberto.

- Retorno de chamadas e solicitações de usuários para esclarecimentos,

orientações e informações não colocadas à disposição no primeiro contato.

Caso os problemas ou dúvidas reportados pelo usuário não possam ser resolvidos por meio do suporte técnico remoto, ou caso seja identificado erro de funcionamento da solução ou sua inoperância, deverá ser registrada uma solicitação de manutenção, a ser atendida por equipe destinada para tal finalidade no prazo de até 72 horas, in loco, sem qualquer custo adicional para a contratante.

A contratada deverá executar, sem qualquer custo adicional para a contratante, além daquele ofertado em sua proposta, os serviços contínuos de manutenção do sistema, durante toda a vigência do contrato.

12 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os serviços de implantação do sistema e de capacitação dos usuários deverão ser realizados conforme descrito neste Termo de Referência, e não poderão ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, estabelecido no item

13 – DA DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUANDO DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- No prazo de 30 dias antes do término da vigência do contrato, as partes tratarão o cronograma para desinstalação de todos os equipamentos.

- A retirada dos equipamentos é obrigatória e não deve acarretar custos ao contratante, tampouco influenciar nas contratações futuras.

- A contratada deverá repassar ao contratante, quando solicitado e ao término do contrato, todas as informações que a contratada detenha sobre a frota de veículos.

14 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A título de Qualificação Técnica, o participante do certame licitatório deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove haver a licitante fornecido, com bom desempenho, objeto compatível com o desta licitação. (Conforme Edital)

Lençóis Paulista, 27 de Julho de 2021.



Antônio Paulo Antunes
Secretário de Motomecanização